

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor, de 5-6-2003
Declarando vago o cargo e/ou em claro a função-atividade, conforme segue:
 (Cargo/Func. Atív.) - (Identif.DER) - (Tab./Classe) - (R.G.) - (Ex-servidor) - (Data) - (Ocorrência)
 DR.04 - Araraquara
 Função-ativ. - 04.4394.21.0512/04 - T.I/Agente de Praça de Pedágio - 4.335.116 - João Rodrigues Buda - 18.05.03 - Falecimento.
 Cargo - 04.9071.04.1857/03 - T.III/Engenheiro VI - 2.829.746 - José Antonio Bezzon - 30.05.03 - Aposentadoria.
 Função-ativ. - 04.4410.21.0233/05 - T.III/Operador de Praça de Pedágio - 5.326.240 - Irma Rosa da Costa Fanelli - 01.04.03 - Aposentadoria.
 DR.06 - Taubaté
 Cargo - 06.4243.06.1010/02 - T.III/Motorista - 2.374.233 - Geraldo de Moraes - 16.05.03 - Aposentadoria.
 DR.13 - Rio Claro
 Cargo - 13.4719.13.0424/05 - T.III/Operador de Máquinas Rodoviárias Especiais - 5.189.954 - Helio Raymundo - 27.03.03 - Aposentadoria.
Despachos do Diretor, de 6-6-2003
 As fls. 148 da Tomada de Preços 99-0006/03/SQA/DA diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a disponibilidade de recursos orçamentários demonstrados pelo SOF/DF, às fls. 10, nos termos do artigo 1º, inciso XI da Portaria SUP/DER-024-21/03/01, DECIDO:
 A homologação do julgamento e adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora do certame, Petróbrás Distribuidora SA.
Resumo do TAM
 Processo - 2º vol.da Concorrência - 99-0004/00/SQA/DA.
 Contrato - 11.185-5
 TAM - 138/03
 Contratante - DER
 Contratada - Celso Tavares Publicidade Ltda.
 Objeto - Publicação de textos relativos a editais resumido de licitações, no formato aproximado de 1 coluna x 6 cm, limite máximo de espaço publicitário de 4.200 cm/coluna, em jornal diário de grande circulação no Estado AGORA SÃO PAULO.
 Do Prazo - O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 06/06/03 a 05/06/04.
 Valor do T.A.M. - R\$ 66.729,60, 00.
 Valor Total - R\$ 214.180,72
 Data da assinatura - 28/05/03.
Retificação do D.O. de 6-6-2003
 Onde se lê: Tomada de Preços 99.0023 - 2002- SQA/DA, leia-se: Tomada de Preços 99-0002-2002-SQA/DA.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES**DIVISÃO REGIONAL DE BAURU - DR 3**

Despacho do Diretor da DR 3, de 6-6-2003Exp. 03-0349-17/DR.3/2.003 - BAURU PAINÉIS IND. E COM. LTDA - DEFERENDO o requerimento de fls. 26, e AUTORIZANDO a prorrogação por mais dois anos, da licença concedida para exploração de um painel publicitário instalado no km 396+250m, lado esquerdo da SP.294, trecho Bauru/Marília, face para Bauru e mensagem "DISSE JESUS". Exp. 03-0262-17/DR.3/2.003 - BAURU PAINÉIS IND. E COM. LTDA - DEFERENDO o requerimento de fls. 15, e AUTORIZANDO a instalação de um painel publicitário no km 269+475m, lado direito da SP.300, trecho Botucatu/São Manuel, face para Botucatu e mensagem "TERRITÓRIO DO CALÇADO - CAROLINA".

DIVISÃO REGIONAL - DR 6

Contratos de Contrato
 Contrato nº12.653-6 - Processo Licitatório nº06-0044-39/DR.6/03 - Mod. Convite - Contratante: DER - Contratada: S & F Construções e Pavimentação Ltda
 Objeto: Obras e serviços de construção de galeria (Seção 9,00 m2 - comprimento 21,00 m) SP064, altura do km 321 - trecho: Bananal - Barra Mansa - município de Bananal. - Prazos: 03 meses, a contar da data da emissão da 1ª Nota de Serviço. Valor do Contrato: R\$128.570,53
 Garantia: R\$6.428,52. Data da assinatura: 02/6/03.
 Contrato nº12.664-0 - Processo Licitatório nº06-0051-39/DR.6/03 - Mod. Convite - Contratante: DER - Contratada: CAL - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - Objeto: Elaboração de estudos de tráfego, estudos geotécnicos e projetos de dispositivo de interseção e obra de arte especial, na SP171, trecho: Guaratinguetá-Cunha - Prazos: 03 meses a contar da data da emissão da 1ª Nota de Serviço - Valor do Contrato: R\$81.198,54. Data da assinatura: 02/6/2003.
 Contrato nº12.665-2 - Processo Licitatório nº06-0052-39/DR.6/03 - Mod. Convite - Contratante: DER - Contratada: CAL - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - Objeto: Elaboração de estudos de tráfego, estudos geotécnicos e projetos de dispositivo de interseção na SP062, trecho: Guaratinguetá-Lorena - Prazos: 02 meses a contar da data da emissão da 1ª Nota de Serviço - Valor do Contrato: R\$29.925,56 - Data da assinatura: 02/06/03.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado DF - 5
 Em obediência a Resolução 5/97-D.O. 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir o pagamento necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, com FOLHA DE PAGTO. CLT E INATIVO E ADIANTAMENTO, indispensáveis para o bom andamento das atividades desta Autarquia. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
 U.G.E. 162201

Nº DE PD	VALOR	VENCIMENTO
1207	56,30	06/06/2003
1208	130.568,88	06/06/2003
1209	54.144,00	06/06/2003
1210	3.363,82	06/06/2003
1211	1,32	06/06/2003
1212	43.216,83	06/06/2003
1213	173.373,01	06/06/2003
1214	0,88	06/06/2003
1215	1.001,27	06/06/2003
1216	287,71	06/06/2003
1217	5.073,23	06/06/2003
1218	314,43	06/06/2003
1219	28,30	06/06/2003
1220	367,53	06/06/2003
1221	11.464,43	06/06/2003
1222	590,56	06/06/2003
1223	395,83	06/06/2003
1224	11.464,43	06/06/2003
1225	590,56	06/06/2003
1226	9,43	06/06/2003
1227	122,49	06/06/2003
1228	3.746,98	06/06/2003
1229 a 1261	13.520,59	06/06/2003
1275	15.440,00	06/06/2003
Total	469.142,81	

Extrato de Termo - Aditamento e Prorrogação
 Processo - 027/97-Daesp - Contrato - 14/97-Daesp - Termo - 11º - Contratante - Daesp - Contratada - Painerais Limpeza E Serviços Gerais S/C Ltda. - Objeto - Aditamento e prorrogação do prazo contratual. - Valor Do Termo - R\$ 9.156,05 - Valor Da Caução - R\$ 457,80 - Recursos - Conta Uo 16.056 - Pt. 26.781.1607.4.320.0000 - elemento 3.3.90.37.96, no exercício de 2003. - Prazo - 30 dias - Assinatura - 30/05/2003.

CULTURA

Secretária: CLÁUDIA COSTIN
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
Tel. 3351-8000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SC - 41, de 3-6-2003
Oficializa a realização do "Projeto Ademar Guerra 2003-2004" e dá outras providências

A Secretária da Cultura Cláudia Costin, com fundamento no artigo primeiro e parágrafo único, inciso VII, do artigo 2º da Lei 10.294, de 03 de dezembro de 1968, e nas letras "a", "f", "h" e "m", do inciso I e nas letras "a" e "m" do artigo 87 do Decreto n.º 22.310 de 29 de maio de 1984.

Considerando as atribuições designadas nos incisos I, II e III, do artigo 52 do Decreto n.º 22.310 de 29 de maio de 1984 e incisos I e IV do artigo 81-J do Decreto no. 32293 de 10 de setembro de 1990, que definem as atribuições gerais do DARC-Departamento de Atividades Regionais de Cultura e DFC-Departamento de Formação Cultural, respectivamente;

Considerando que a finalidade primordial da Pasta é a execução da política do Estado no amparo à Cultura;

Considerando a importância do processo de formação cultural, através de cursos e orientação técnica e artística a grupos de teatro amador;

Considerando a necessidade de fortalecer as Entidades ligadas ao teatro amador do Estado de São Paulo, através de parcerias com essas entidades para a execução e implementação do projeto;

Considerando a importância do estímulo e incentivo da participação dos municípios paulistas em atividades culturais;

Considerando a necessidade de apoiar grupos de teatro amador através da orientação técnica e artística por profissionais de teatro; e

Considerando a necessidade de ações integradas entre departamentos da pasta, resolve :

Artigo 1º - Oficializar a realização do projeto de formação cultural "Ademar Guerra", que consiste na orientação técnica e artística dada por artistas profissionais da área de teatro aos grupos de teatro amador(não-profissionais) bem como a realização de uma mostra dos espetáculos ou outros trabalhos artísticos dos grupos que receberem tal orientação.

Parágrafo único: O projeto será gerenciado pelo DFC-Departamento de Formação Cultural, com coordenação própria e subordinado a este departamento e contará para a sua execução com a parceria do DARC-Departamento de Atividades Regionais de Cultura.

Artigo 2º: O projeto será realizado em 2 (duas) etapas: a) a primeira no exercício de 2003, no período de agosto a dezembro, consistindo na orientação aos grupos;

b) a segunda, no exercício de 2004, a ser realizada preferencialmente no mês de fevereiro daquele exercício, consistindo na "Mostra do Projeto Ademar Guerra".

Artigo 3º: A primeira e a segunda etapa serão realizadas nas cidades interessadas em receber o projeto, de acordo com o processo seletivo dos grupos de teatro destas, sendo seguidas sempre as definições da Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único: Para efeito da realização do Projeto Ademar Guerra serão consideradas aptas as cidades do interior, do litoral e da grande São Paulo (exceto Capital).

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC - 43, de 4-6-2003
 A Secretária de Estado da Cultura, à vista do que consta do processo SC. 1049/99, resolve:

Artigo 1º - O Conselho de Orientação da Loteria da Cultura criado pelo artigo 15 do Decreto Estadual n.º 46.106, de 14/09/2001 e implantado pela Resolução SC n.º 57 de 17/10/2001 passa a ter a seguinte composição:

a) Representantes da Secretaria da Fazenda:
 Titular: ARTHUR CORREA DE MELLO NETTO
 Suplente: SERGIO DE ALMEIDA LEME

b) Representantes do Banco Nossa Caixa S.A.:
 Titular: JORGE LUIZ ÁVILA DA SILVA
 Suplente: JOSÉ SPESSOTO NETO

c) Representantes da Secretaria da Cultura:
 Titular: MARIA ALICE MACHADO DE GOUVEIA
 Suplente: LENIA ZOMIGNAN SEABRA SANTIAGO

Titular: MARIA LUIZA GRANADO
 Suplente: BERENICE KFOURY

Artigo 2º - O Conselho de Orientação da Loteria da Cultura será presidido pela Secretária da Cultura e terá como Vice-Presidente o Diretor do Banco Nossa Caixa S.A.

Parágrafo Único: Em suas ausências ou impedimentos, a Secretária da Cultura e o Diretor Presidente do Banco Nossa Caixa S.A. indicarão seus suplentes para o exercício das respectivas funções no Conselho.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC - 44, de 5-6-2003
 A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto - Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado n.º 09 e Rua São Bento n.º 380, nesta Capital.

Exemplar dos mais representativos da linguagem art déco na arquitetura paulistana da década de 1930, apresenta entre suas características principais, o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

O refinamento artístico alcançado pela obra, aliado ao apuro técnico do projeto arquitetônico, conferem ao edifício um caráter de excepcionalidade em relação ao conjunto de testemunhos dessa corrente existente no Estado de São Paulo.

Por suas qualidades construtivas e presença marcante na paisagem construída da cidade, é referência obrigatória para todo estudioso do tema.

Artigo 2º - O presente tombamento aplica-se à edificação como um todo, incluindo os agenciamentos internos e elementos decorativos e artísticos aderentes: pisos, barreiros e portais em mármore, granitos, granilite e mosaico romano em grés; serralheria artística em ferro e bronze; bronzes artísticos; lustres e apliques em alabastro; luminárias originais; vidros, espelhos, cristais, e vitrais artísticos; esculturas do salão da agência bancária; revestimentos internos e externos em granilite e estuque e componentes mecânicos como elevadores, relógios e caixa-forte.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de

São Paulo - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC - 45, de 5-6-2003

Dispõe sobre o tombamento do imóvel situado na Rua Maranhão, n.º 341 - Higienópolis, Capital

A Secretária da Cultura, considerando que:

o imóvel é remanescente de um modelo de implantação "em terraço" que documenta os padrões de urbanismo utilizados por Martinho Burchard e Victor Nothmann no terceiro bairro planejado da cidade de São Paulo e que conserva ainda resquícios da ambiência da primeira fase de sua ocupação;

o imóvel é exemplar de um modelo arquitetônico vinculado ao Ecletismo cujo repertório decorativo apresenta elementos oriundos dos estilos clássico e medieval refletindo a diversidade de grupos de estrangeiros que ocuparam o bairro de Higienópolis na sua origem;

Resolve:
 Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural o imóvel situado na Rua Maranhão, n.º 341 - Higienópolis, nesta Capital.

Artigo 2º - As intervenções na área envoltória do presente bem ficam isentas de restrições por parte do CONDEPHAAT, devendo atender às posturas municipais estabelecidas para a área.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT autorizado a inscrever o presente ato no livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos da Secretária De 3-6-2003

Processo SC. 1614/2003 - Interessado: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - Imesp (Gabinete do Secretário Adjunto).

Assunto: Clipping.

Observadas as exigências do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e tendo em vista a instrução dos autos RATIFICO a dispensa da licitação declarada com apoio nas disposições do inciso XVI do artigo 24 da norma legal em apreço, a fim de que se contrate com a Imprensa Oficial do Estado - IMESP, o fornecimento do CLIPPING ELETRÔNICO, para o Gabinete do Senhor Secretário Adjunto.

De 5-6-2003

Processo SC 0659/2003 - Interessado: Departamento De Formação Cultural - Assunto: Contratação de IAPPEO - Instituto de Assessoria a Projetos e Pesquisas em Educação e Etnia ODOYA - para realização de Palestras na Oficina Cultural Regional Carlos Gomes.

Observadas as disposições do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada com fulcro nas disposições do "caput" do artigo 25 da norma legal em apreço a fim de que se contrate a IAPPEO - Instituto de Assessoria a Projetos e Pesquisas em Educação e Etnia ODOYA, para realização de palestras na Oficina Cultural Regional "Carlos Gomes".

Comunicados
 PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120101	2003PD00073	798,00
120101	2003PD00077	300.000,00
120101	2003PD00078	982,13
120101	2003PD00079	7.608,32
120101	2003PD00074	306,80
Total		309.695,25

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120102	2003PD00281	141.031,93
120102	2003PD00313	21.991,32
120102	2003PD00314	95,42
120102	2003PD00315	896,46
120102	2003PD00316	25.550,70
120102	2003PD00272	431,73
120102	2003PD00317	500,00
120102	2003PD00318	1.000,00
120102	2003PD00330	2.000,00
120102	2003PD00332	2.641,51
120102	2003PD00333	548,22
120102	2003PD00334	29,65
120102	2003PD00260	720,00
120102	2003PD00261	170,00
120102	2003PD00262	220,00
120102	2003PD00263	80,00
120102	2003PD00264	27,00
120102	2003PD00265	25,00
120102	2003PD00266	22,40
120102	2003PD00267	140,00
120102	2003PD00268	15,00
120102	2003PD00269	32,60
120102	2003PD00270	28,00
120102	2003PD00271	120,00
Total		198.316,94

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120103	2003PD00176	292,44
	Total	292,44

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120104	2003PD02444	7.000,00
120104	2003PD02447	849,16
120104	2003PD02446	472,02
120104	2003PD02439	6.986,04
120104	2003PD02440	64,84
120104	2003PD02448	2.753,62
120104	2003PD02416	2.110,00
120104	2003PD02716	8.000,00
120104	2003PD02717	445,00
120104	2003PD02718	801,00
120104	2003PD02719	623,00
120104	2003PD02485	319,25
120104	2003PD02418	3.940,00
120104	2003PD02421	1.858,70
120104	2003PD02423	2.000,00
Total		38.222,63

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120105	2003PD01213	69,38
120105	2003PD01215	33,90
120105	2003PD01212	1.840,00
120105	2003PD01200	494,00
120105	2003PD01218	15.035,24
120105	2003PD01211	21.611,46
120105	2003PD01210	607,80
120105	2003PD01217	3.641,54
120105	2003PD01220	890,71
120105	2003PD01221	1.142,75
120105	2003PD01222	445,36
120105	2003PD01223	534,00
120105	2003PD01224	890,71
120105	2003PD01225	623,71
120105	2003PD01226	979,36
120105	2003PD01227	712,36

120105	2003PD01228	890,71
120105	2003PD01229	445,36
120105	2003PD01230	890,71
120105	2003PD01231	890,71
120105	2003PD01232	623,71
120105	2003PD01233	979,71
120105	2003PD01234	200,00
120105	2003PD01235	445,36
120105	2003PD01236	890,71
120105	2003PD01237	1.142,75
120105	2003PD01238	623,71
120105	2003PD01239	300,00
120105	2003PD01240	623,71
120105	2003PD01241	1.373,38
120105	2003PD01242	712,36
120105	2003PD01243	890,71
120105	2003PD01244	1.373,38
120105	2003PD01245	623,71
120105	2003PD01246	712,36
120105	2003PD01247	1.373,38
120105	2003PD01248	1.373,38
120105	2003PD01249	534,00
120105	2003PD01250	445,36
120105	2003PD01251	445,36
120105	2003PD01252	534,00
120105	2003PD01253	534,00